



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2024/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/SEPLAG
PROCESSO Nº SES-PRO-04861/2023**

**“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR, CAFÉ EM PÓ E
CHÁ MATE) PARA ATENDER ÀS
DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 28.072.565/0001-01, com sede na Av. Manoel Jose de Arruda, nº 1.823, Jardim Costa do Sol, Cuiabá – MT – CEP: 78010- 900, telefone: (65) 99958-4257 – (65) 99219-0668, e-mail: diretor@nakayamaminisuper.com.br / silvano@rslicitacoes.com.br, neste ato representado por SR. MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 781.743-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 035.840.619-62.

DOS CONTRATANTES: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº SES-PRO-2024/06913, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 047/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** o ano da data de emissão do Contrato, com base no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o ano da data de assinatura do Contrato e do Anexo do Contrato – Termo Anticorrupção, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Cuiabá – MT, 07 de março de 2023.

LEIA SE

Cuiabá – MT, 07 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 047/2024/SES/MT**.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário do Estado de Saúde

